



SAAEG

CONTRATO Nº 046/2017

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA/PE - SAAEG E A EMPRESA G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 017/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível e derivados para abastecimentos de veículos pertencentes à frota do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos da Gameleira - SAAEG**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

Nº	ITENS	Und	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	Litros	15.260,74	3,94	60.127,32
	GRAXA	Balde	1	220,00	220,00
	ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML	Frasco	20	20,00	400,00
	ÓLEO DE MOTOR 20W50	Litro	15	16,50	247,50
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCBR145	Und	12	15,60	187,20
	FILTRO LUBRIFICANTE ACDELCO94632619	Und	12	16,60	199,20
VALOR TOTAL R\$					61.381,22



1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 61.381,22 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um real e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SAAEG Projeto/Atividade: 4010.18.544.0002.2132.0001 – Desenvolvimento de atividades do SAAEG. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 13000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 046/2017**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE
AUTARQUIA MUNICIPAL

SAAEG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA

CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

P/ Contratante

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25

GILBERTO SILVA ESTRELLA

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

R.G.:

Nome:

CPF/MF:

R.G.: